



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

26/09/2017

Adjudicatário

- Nome: João Samuel Rodrigues Silva
- Sede: Rua Fernão Lopes, n.º 23, Lt 3, 2º C, 2765-091
- NIF: 11212506

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Prestação de serviços de estafeta

Entidades Convidadas

- Nome: João Samuel Rodrigues Silva
- Sede: Rua Fernão Lopes, n.º 23, Lt 3, 2º C, 2765-091
- NIF: 11212506

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

N/A

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

€ 19.872,00 (dezanove mil oitocentos e setenta e dois Euros)

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

12 Meses.

Adicionais ao Contrato

N/A

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa.

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Impossibilidade de satisfação da necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N/A.